



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para discutir o Projeto de Lei nº 4.371, de 2012, do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em data a ser oportunamente agendada e com convidados a serem definidos, para discutir o Projeto de Lei nº 4.371, de 2012, que dispõe sobre a remuneração de cargos de carreira do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.371/2012, apresentado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal e dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Médico-Legista Civil, Técnico em Medicina Legal Civil e Técnico em Polícia Criminal Civil da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo a justificativa apresentada, as medidas propostas buscam suprir demanda da Administração Pública Federal por pessoal especializado e proporcionar aos servidores a valorização de suas remunerações. O objetivo seria atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e as carreiras objeto da proposta.

Considerando a complexidade da proposição, espera-se que a audiência pública que ora se requer ofereça subsídios à elucidação se o projeto de lei proposto é adequado e se alcança os objetivos expostos.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

(Dep. André Figueiredo/ PDT-CE)